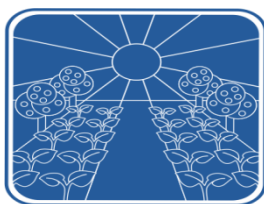




# **PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID – 19**

**Secretaria Municipal de Saúde  
MARIANO MORO -RS**

**Julho de 2021**



## **INDICE**

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. OBJETIVOS**
- 3. ETAPAS DA VACINAÇÃO**
- 4. VACINA CONTRA COVID 19**
- 5. ESTRUTURA DA SALA DE VACINAS E RECURSOS MATERIAIS**
- 6. REGISTRO E INFORMAÇÕES**
- 7. ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**
- 8. OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO**
- 9. NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO**
- 10- MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DA CAMPANHA**

**ANEXO 01 – TERMO DE RECUSA**



## PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO

### 1. APRESENTAÇÃO

A COVID-19 é uma doença causada pelo Corona vírus, denominado SARS-CoV 2, que apresenta um espectro clínico de infecções assintomáticas a quadros graves, que podem necessitar de internações e cuidados intensivos. Os sintomas dessa doença podem variar de sinais gripais leves, apresentando tosse, coriza, dor na garganta, dificuldade para respirar, distúrbios de olfato e paladar, distúrbios gastrointestinais, cansaço e diminuição do apetite até uma Síndrome Gripal, que consiste em um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza. Em alguns casos, ela pode também evoluir para uma pneumonia severa, caracterizando também quadros de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O município de Mariano Moro contabilizou até a presente data 234 habitantes com casos confirmados de Covid-19, destes já 221 estão recuperados, casos ativos 09 e tivemos 04 (quatro) óbitos no município até o momento.

O presente Plano apresenta a estratégia do município de Mariano Moro para imunização contra a covid-19, considerando as informações sócio demográficas e epidemiologias de nosso município, as Normas Técnicas do Ministério da Saúde, as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde, as orientações do Plano Regional de Imunização Contra a Covid19 do Comitê Regional de Atenção ao Corona Vírus da AMAU, que foi concebido para ajudar os municípios no sentido de manter as ações regionalizadas, integradas e articuladas. Destacamos que é uma versão preliminar, que está em consonância e acompanhará todas as atualizações do Plano Nacional e Estadual de vacinação contra a Covid19.

## 02. OBJETIVOS

Objetivo geral é conseguir fornecer a imunização e a vacinação a toda população alvo do município, a redução das contaminações e mortalidades causadas pelo novo corona vírus, bem como a manutenção em funcionamento das forças de trabalho dos serviços de saúde e dos serviços essenciais, que é prioridade neste momento conforme o plano nacional de imunização, em virtude da quantidade limitada de doses no momento.

### 3. GRUPOS PRIORITARIOS E ETAPAS DA VACINAÇÃO

A ação de imunização acontecerá em parceria entre os entes da federação, de forma tripartite. Nesse sentido o processo será coordenado pelo Ministério da Saúde (MS) com apoio das Secretarias de Estaduais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

Simultaneamente o Estado do Rio Grande do Sul repassará as doses recebidas para as 18 Regiões de Saúde que, por sua vez, farão a distribuição aos municípios da sua área de abrangência.

No âmbito da R16 a qual o Município de Mariano Moro está inserido, o processo terá seu início pela 11ª Coordenadoria Regional de Saúde, que receberá os imunizantes do Estado.

#### • Descrição da população por grupo prioritário e por etapas\*

ETAPAS	Fases	GRUPOS PRIORITÁRIOS
1ª Etapa	1ª Fase	Trabalhadores de saúde
		Idosos acima de 75 anos
	2ª Fase	Pessoas de 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência
2ª Etapa		Pessoas entre 60 e 74 anos
3ª Etapa		Pacientes com comorbidades, que apresentam maior chance de agravamento da doença.
4ª Etapa		Trabalhadores da educação Forças de Segurança e Salvamento Funcionários do sistema Prisional População em situação de Risco Pessoas com deficiência permanente severa Transportadores rodoviários de cargas Trabalhadores do transporte coletivo Trabalhadores industriais e const. Civil.

	Trabalhadores da limpeza urbana
5ª etapa	Pessoas de 18 a 59 anos
6ª etapa	Adolescentes de 12 á 17 anos com comorbidades

- **\*Conforme Plano nacional de Vacinação contra COVID 19 do Ministério da Saúde**
- Vale ressaltar que os grupos previstos são preliminares, passíveis de alteração a depende das indicações da vacina e das definições do Ministério da Saúde.

### III. QUANTITATIVOS DE DOSES

Segundo anúncio da Secretaria Estadual de Saúde (SES) nesse primeiro momento o Estado receberá um lote de 341.800doses.

A Região 16, uma das 21 regiões sob a ótica do Sistema de Distanciamento Controlado do RS, contempla 33 municípios, com população, segundo estimativa do IBGE 2020, de 237mil habitantes.

Está previsto, segundo fonte do MS, que a partir da chegada de mais doses da vacina as mesmas serão repassadas aos estados e aos municípios, com o propósito de ampliar a cobertura de acordo com os grupos prioritários elencados para as quatro etapas (04).

Mediante esta previsão, a 11ª CRS sede Erechim, 33 municípios receberá 5.360 doses na primeira remessa.

### IV. INSUMOS

Neste momento, de acordo com o anúncio oficial, o País e os Municípios contam com as seguintes vacinas (imunizantes), sendo:

**1. Coronavac, do Laboratório Sinovac em parceria com o Instituto Butantan.**

**2. AstraZeneca, da Universidade Oxford em parceria com a Fiocruz.**

**3. Pfizer manufacturing Belgium,**

**4. Janssen Pharmaceutica NV,**

**Atualmente o município esta com a vacinação dos seguintes imunizantes:**

1. Coronavac, do laboratório Sinovac do Instituto Butantan;
2. AstraZeneca da Universidade de Oxford e Fiocruz
3. Pfizer manufact. – Belgiva
4. Janssen Farmaceutica NV

### 5. ESTRUTURA DA SALA DE VACINAS E RECURSOS MATERIAIS.

Em nosso município existe somente 01(uma) unidade de saúde com sala de vacina ativa, que responde pela rotina de vacinação conforme as faixas etárias e indicações, bem como por todas as campanhas realizadas ordinariamente, como a influenza e multivacinação. Possuímos o número de

duas câmara de refrigeração exclusiva para armazenar os imunobiológicos que mantêm a temperatura entre +2 e +8 graus.

Nosso município dispõe de sala de vacinas equipada com computador, rede de internet e impressora para a realização da campanha de vacinação.

Seringas, agulhas são fornecidos pelo ministério da saúde conforme a demanda das vacinas.

Luvas, algodão e outros materiais fornecidos pelo município, já com estoque suficiente para a vacinação de 2021 contra COVID-19.

## **V. DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS E EPIDEMIOLÓGICOS:**

Mariano Moro, segundo IBGE/2016 tem 2010 habitantes.

Dentre eles: 378 são idosos acima de 60 anos

(Dados obtidos na última campanha de Vacinação Influenza 2020).

## **VI. DOSES RECEBIDAS:**

O município recebeu o quantitativo de 2150 doses até o momento, para a primeira e segunda doses atingindo o ultimo grupo prioritário dos 18 á 59 anos onde a campanha esta imunizando até a presente data e também adolescentes de 12 á 17 anos com comorbidades. A mesma conduta será mantida para as próximas doses recebidas, no quantitativo a ser definido pela logística de distribuição Regional, até que todas as pessoas descritas acima do Município sejam imunizados. Qualquer mudança no calendário ou no quantitativo de doses recebidas será levado em pauta ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

## **6. REGISTRO E INFORMAÇÃO.**

Na Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, observada a necessidade de acompanhar e monitorar os vacinados, o Ministério da Saúde desenvolveu módulo específico nominal, para cadastro de cada cidadão com a indicação da respectiva dose administrada (Laboratório e lote), além da atualização do módulo de movimentação de imunobiológico para facilitar a rastreabilidade e controle dos imunobiológicos distribuídos, facilitando o planejamento e o acompanhamento em situações de Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV).

O registro de cada dose aplicada da vacina será individualizado. Essa modalidade de registro garante o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, identificar e monitorar possíveis EAPV.

Os registros das doses aplicadas em nossos municípios será realizada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). O formulário contém as dez variáveis mínimas padronizadas, sendo: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo prioritário; Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

O Registro manual das doses para os indivíduos será realizado na carteira de imunização do indivíduo, caso o mesmo não tenha, deverá ser fornecido nova carteira de vacinação, registrado em carteira espelho arquivada na UBS, bem como livro de registro assinado pelo vacinado.

## **7. ORGANIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

A Secretaria Municipal de Saúde irá garantir o número de profissionais de saúde necessários para a realização da ação de vacinação, pelo período previsto da campanha. Garantir uma rede de profissionais capacitados e tecnicamente competentes é fundamental para o sucesso da campanha de vacinação, bem como a disponibilidade dos mesmos para capacitação, é fundamental.

Para que a imunização contra a Covid-19 ocorra adequadamente, seguindo as indicações do Ministério da Saúde, a sala de vacinação do município estará organizada para realizar a vacinação. A coordenação das imunizações do município ficará responsável pelas atualizações necessárias e capacitar os profissionais que atuam nos serviços de saúde, como unidades de saúde. As capacitações deverão abordar questões técnicas, operacionais, indicações e fluxo para notificação de eventos adversos pós-vacinação e digitação dos dados no sistema de informação.

## **8. OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO**

A campanha de vacinação será distribuída em fases e será progressivamente executada na unidade de saúde. Até o momento, o Ministério da Saúde definiu a organização de 3 fases que terão sua operacionalização detalhada adiante.

O horário de vacinação será de segunda a sexta-feira, de acordo com o horário de funcionamento do serviço. A ampliação de horários e dias de funcionamento de forma a acelerar o processo de vacinação, deverá ser analisada permanentemente, de acordo com a disponibilidade de vacinas e a capacidade instalada disponível (salas de vacinas equipadas e profissionais de saúde habilitados). A programação local da campanha de vacinação considera o Plano Nacional e Plano Estadual de Imunização.

O monitoramento das ações programadas é fundamental para, se necessário, promover oportunamente o redirecionamento das ações.

### **Destaca-se:**

- Aplicação dos Planos de Vacinação do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Sul;
- Capacitação da equipe de vacinação do município;

- Recebimento das doses de vacina, distribuída pela 11CRS;
- Priorização da população alvo conforme Nota técnica do Estado, registrando nominalmente as pessoas a qual irão receber a vacinação;
- Chamamento dos indivíduos a serem vacinados em cada fase até completar 100% das doses enviadas;
- Registro de cada dose aplicada no sistema SIPNI e na carteira de vacinação do indivíduo, com a data aproximada da próxima aplicação, conforme indicação de cada laboratório da vacina;
- Registro de Eventos adversos e erros programáticos a vacina, no sistema ESUVE e a comunicação a 11CRS, com acompanhamento clínico em cada caso;
- Registro em termo de recusa a aplicação de doses a grupo prioritário, a fim de garantir o uso da dose em demais indivíduos do grupo prioritário que sejam contemplados.
- Acompanhar os informes técnicos e recomendações de cada fase da Vacinação recomendados pelo Ministério da Saúde e Estado do Rio Grande do Sul;
- Quando necessária articulação com as instituições com potencial de apoio à campanha de vacinação - Rede de serviços de saúde em todos os níveis de complexidade, setor da educação, empresas públicas e privadas, sociedades científicas e acadêmicas, Forças de Segurança, entre outros;
- Contribuir para o engajamento e apoio da população e demais colaboradores no alcance da cobertura vacinal desejada, priorizando as populações-alvo e os grupos prioritários.
- Dirimir dúvidas acerca da vacina, quanto à forma de aplicação, intervalo entre doses e segurança da vacina. Reforçar as orientações de prevenção contra a COVID-19, como uso obrigatório de máscaras, higiene das mãos e distanciamento entre as pessoas, principalmente nos locais de vacinação.

## **9. NOTIFICAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINAÇÃO**

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação, deverão ser notificados seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI. Todo o profissional da saúde, ao ter conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, deverá



notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelo município, é vital para a plena efetivação do protocolo.

A Notificação e Investigação de EAPV deverá ser realizada no E-SUS Notifica. Esta será a única via de entrada de dados, já acordado entre a ANVISA e a Coordenação Geral do PNI.

## **10. MONITORAMENTO E ENCERRAMENTO DA CAMPANHA**

O monitoramento da campanha será feito através dos dados retirados do SI-PNI. Através de uma planilha Excel, o Núcleo de Imunizações poderá avaliar e fazer o cruzamento de informações como: doses distribuídas, doses aplicadas e a digitação da unidade de saúde.

Essas informações serão utilizadas para realização de um relatório final dos dados e dos relatos de experiência dos serviços de saúde. Além disso, os dados serão avaliados semanalmente pela coordenação das Imunizações municipal a fim de monitorar e melhorar os indicadores de saúde. No decorrer da campanha o monitoramento será constante, com relatórios situacionais periódicos. A Campanha de vacinação contra o COVID 19 será mantida enquanto houver orientação do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Sul. .

ANEXO 01

**TERMO DE RECUSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, profissional de saúde do município, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, funcionário ou servidor da instituição/entidade \_\_\_\_\_

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS**, que a mim foi oferecida a administração da vacina contra a COVID 19, tendo como base o Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19, seguindo todas as orientações e normativas disponibilizado pelo Ministério da Saúde, e diante disso, de livre e espontânea vontade, declaro a recusa desta administração, tendo ciência de seus benefícios, riscos e alternativas, assim como das consequências e complicações decorrentes de sua não realização.

( ) Declaro a recusa por apenas não desejar ser vacinado.

( ) Declaro recusa por me enquadrar nos grupos não recomendados a vacinação.

Mariano Moro \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2021.